

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO II (DIA)

EXAME FINAL – COINCIDÊNCIAS – 27.1.2026

GRELHA DE CORREÇÃO DO EXAME ESCRITO

- i) Enquanto “Constituição dos Oceanos” o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar é imutável?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 170-174
- ii) Qual é a importância do *soft law* como fonte de Direito Internacional do Mar?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 269-279
- iii) Faz sentido afirmar que o essencial da história do Direito Internacional do Mar é posterior a 1945?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 136-179
- iv) Os conceitos “Estado costeiro” e “Estado do porto” são duas formas diferentes de designar a mesma realidade?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 99-109

- v) Existe uma diferença substancial entre as matérias reguladas pelo Direito Internacional do Mar (ou Direito do Mar) e o âmbito de estudo do Direito Marítimo?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 79-83
- vi) Sabendo que a Convenção das Nações Unidas do Direito do Mar tinha 171 Partes em janeiro de 2026, qual é o direito aplicável aos Estados que não são partes deste regime jurídico-internacional de enquadramento?
- ver Fernando Loureiro Bastos, *Direito Internacional do Mar. Guia de Estudo*, AAFDL, 2017, pp. 185-189

Cotação: 3 valores cada pergunta + 2 valores para apreciação global da redação das respostas e aspetos de natureza formal